**DECRETO Nº 05/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

***“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargos Efetivos e Comissionados, apresentarem quitação da anuidade dos respectivos conselhos de classe a que pertencem.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 77, incisos VII, IX e Art. 99, inciso I, alíneas *a* e *e,* da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a previsão do art. 177, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 001/2000, de 08 de dezembro de 2000), que exige estar o servidor em dia com as leis, regulamentos e regimentos relativos as suas funções,

**DECRETA:**

**Art 1º** - Os Servidores ocupantes de Cargos Efetivos e Comissionados, das diversas categorias profissionais de nível superior e técnicos, ficam obrigados a apresentarem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, até o dia 31 de janeiro de cada ano, certidão ou comprovante de quitação da anuidade dos respectivos conselhos da classe profissional a que pertencem, na conformidade de cada Legislação aplicável a sua categoria.

**Art. 2º** - Referida exigência tem cunho legal para comprovar a habilitação profissional do respectivo servidor público perante a Administração Municipal, para o regular exercício de sua função.

**Art. 3º** - O servidor que deixar de cumprir a exigência legal, poderá responder processo administrativo disciplinar, conforme previsto no art. 200 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 001/2000, de 08 de dezembro de 2000).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 02 de janeiro de 2017.

 **DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**

 **Prefeito Municipal**